

AVISO

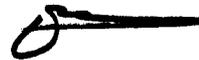
Encerramento do estabelecimento de apoio social não licenciado,
denominado “Creche de Amália Martins Teixeira da Silva”
propriedade de Amália Martins Teixeira da Silva, sito em Rua Frederico Lécór, n.º 4 - 1.º
8000-347 Faro

Em conformidade com o estipulado nos art.ºs 35.º e 36.º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de Março, e dando cumprimento ao disposto na al. b), do n.º 1 e n.º 3 do art. 40.º do citado diploma legal, torna-se público que, por despacho de 11 de Março de 2011, do Director do Serviço de Fiscalização do Algarve, ratificado pela Deliberação n.º 020/11, datada de 23 de Março de 2011, do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, IP, foi determinado o encerramento urgente do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na resposta social de creche, denominado “Creche de Amália Martins Teixeira da Silva”, propriedade Amália Martins Teixeira da Silva, sito em Rua Frederico Lécór, n.º 4 - 1.º 8000-347 Faro, por se ter verificado que este se encontrava a funcionar com deficiências graves nas condições de instalação, segurança, funcionamento, salubridade, higiene e conforto, que punham em causa os direitos dos utentes e a sua qualidade de vida.

A reabertura do estabelecimento, contrariando essa deliberação, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido, nos termos da na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Lisboa, 23 de Março de 2011

Pº Conselho Directivo



Edmundo Martinho

Presidente